



PROJETO DE LEI
GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DAS ÁGUAS DOS RESERVATÓRIOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica assegurada a realização quadrimestral de coleta de amostras para análise das águas dos reservatórios das escolas e creches no âmbito do Município de Linhares.

Art. 2º - A realização da análise das amostras mencionadas no artigo anterior será efetuada pelo SAAE em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Dar-se-á publicidade aos resultados das análises no quadro de avisos de cada escola e creche.

Parágrafo único: Nos casos em que for constatado que a água não obedece ao padrão de potabilidade, ideais ao consumo humano, e que possa oferecer riscos à saúde, serão adotadas providências imediatas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 31 de outubro de 2018.

JEAN VERGILIO ACÁCIO DE MENEZES

Vereador - PRB



JUSTIFICATIVA

A água é um elemento importante para a saúde e, portanto, deve ser oferecida para nossas crianças e adolescentes, alunos da rede municipal de ensino, condições mínimas de potabilidade ideais ao consumo humano.

O projeto institui medidas com fundamento na proteção e defesa da saúde, estabelecendo a necessidade de análise quadrimestral, objetivando evitar causar riscos à saúde.

Linhares/ES, 31 de outubro de 2018.



JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES

Vereador - PRB